



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 13/2025**, que tem por objeto a **contratação de serviços de instalação de cabeamento lógico e elétrico, com fornecimento de material e garantia**, mediante o Sistema de Registro de Preços especificados nos itens do Anexo D do Termo de Referência, conforme edital de licitação nº **90004/2025**, partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, **processo administrativo nº 921/2024** com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Parquelândia, Fortaleza/CE – CEP: 60.455-305**, Telefone **(85) 3104-0503**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.552.791/0001-03**, contato@status.eng.br, aqui legalmente representada por **Joab Alves da Silva - CPF: 448.458.043-87**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços Nº **13/2025** tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 1 (um) ano, ficando, para tanto, acrescentando o **subitem “a)” ao item 5.1. na Cláusula Quinta** (VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA), da seguinte forma:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Decreto nº 11.462/2023.

a) Prorroga-se o prazo de vigência por 1 (um) ano, sem renovação dos quantitativos, iniciando-se em 07.05.2026 para finalizar-se em 07.05.2027, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.”

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

JOAB ALVES DA SILVA
STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.
CONTRATADA